Informação a comunicar ao público

sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

FATER Portugal Unipessoal, Lda.

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação	Fater Portugal Unipessoal, Lda.
comercial do operador	
Designação	Fater Portugal Unipessoal, Lda.
do estabelecimento	
Endereço do estabelecimento	Rua Monte dos Pipos, 105
Freguesia	Custóias
Concelho	Matosinhos

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	Х

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	09-06-2017
----------------------------------------------	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	02-08-2021
Data da Sabinissas de l'elatorio de Segurança	02 00 2021

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do	27-06-2024	
Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar)		
para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto		

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A unidade produtiva dedica-se ao fabrico de lixívia e embalagem.

O processo produtivo da FATER assenta basicamente nas etapas de receção de matérias-primas, com armazenamento em tanques próprios para o efeito, produção de lixívia através de processos automatizados de mistura das diversas matérias-primas, produção de embalagens de polietileno com posterior enchimento e empacotamento do produto final.

O processo produtivo é suportado por diversas atividades auxiliares, tais como: armazenamento de matérias-primas e auxiliares, sistemas de refrigeração de água, compressores, posto de transformação, sistemas AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) e áreas de

armazenamento de resíduos, para além da zona social e administrativa, que inclui escritórios, bar, gabinete médico, lavabos e vestiários.

A produção de Lixívias é constituída pelas seguintes fases:

- I Descarga, Armazenamento e Transferência de Matérias-Primas
- II Produção de Lixívia
- III Enchimento

Por seu turno, a Embalagem integra:

- I Descarga, Armazenamento e Transferência de polímero (HDPE)
- II Insuflação e formação de Embalagem

Após a mistura, as Lixívias produzidas são enviadas para as linhas de enchimento de embalagens de 1L, 2L e 4L, onde são empacotadas e embaladas em paletes, e, posteriormente, encaminhadas para o Armazém Gravítico de Produto Acabado, numa área especificamente criada para esse efeito, que se encontra impermeabilizada e dispõe de sistema de contenção de eventuais derrames.

A FATER dispõe de áreas específicas e adequadas para o armazenamento das suas matériasprimas e auxiliares. Realça-se que todos os tanques de processo se encontram localizados em zonas impermeabilizadas, genericamente com resina epóxi e em algumas áreas com piso cerâmico com proteção química, e com sistemas de contenção dimensionados para conter 110% do volume do maior tanque contido na área.

Código CAE¹ principal 20411 – Fabricação de sabões, detergentes e glicerina

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda, categoria 1, ou toxicidade crónica, categoria 1: - Hipoclorito de Sódio 13% a 16%; - Lixívia Tradicional; - Lixívia Perfumada; - Lixívia Densa.	H 400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.
E2 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade crónica, ctegoria 2: - Lixívia Tradicional; - Lixívia Perfumada; - Lixívia Densa; - Perfumes; - Gasóleo.	H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

3

Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
34 - Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos c) Gasóleos (incluindo combustíveis para motores diesel, fuelóleos domésticos e gasóleos de mistura).	H315 – Suspeito de provocar cancro. H373 – Pode afetar os órgãos após exposição prolongada ou repetida. H304 – Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias. H332 – Nocivo por inalação. H315 – Provoca irritação cutânea.
41 - Misturas de hipoclorito de sódio classificadas como categoria 1 toxicidade aguda para o ambiente aquático [H400] contendo menos de 5 % cloro ativo e não classificadas noutras categorias de perigo da parte 1 do anexo I	H290 - Pode ser corrosivo para os metais H315 - Provoca irritação cutânea H319 - Provoca irritação ocular grave H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	 Instalações desenhadas e construídas de acordo com os standards de segurança específicos para indústrias químicas. Compartimentação corta-fogo. Sistemas de alarme e deteção de incêndios (SADI) de forma a permitir uma rápida identificação do local em caso de incêndio. Rede de incêndio armada (RIA) munida de mangueiras tipo carretel. Hidrantes exteriores. Central de Bombagem de Incêndio (Grupo hidropressor) Sistemas de exaustão de fumos e de extinção de incêndios diferenciados consoante os locais e os equipamentos. Estão, estrategicamente, instalados extintores (tipo pó químico ABC e CO₂) por todo o edifício com a finalidade de intervir em primeira instância. Sistema de inspeção e manutenção aos equipamentos de incêndio. Tanque de Armazenagem água de combate de incêndios, exclusivamente.

4

		T
		 Equipa de Emergência. Plano de formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência. Vigilância das instalações.
Explosão Projeção de fragmentos	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão. Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	 Instalações desenhadas e construídas de acordo com os standards de segurança específicos para indústrias químicas. Planos de inspecção de integridade de equipamentos. Planos de revisão e manutenção sistemática dos reservatórios ESP (Equipamentos Sob Pressão). Vigilância das instalações. Instalações desenhadas e construídas de acordo com os standards de segurança específicos para indústrias químicas. Planos de inspecção de integridade de equipamentos. Planos de revisão e manutenção
Libertação de	Os efeitos associados à libertação,	sistemática dos reservatórios ESP (Equipamentos Sob Pressão) Equipa de Primeiros Socorros Detetor de gás cloro
substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	- Equipamentos de Proteção Individual: fato de proteção química e equipamento de proteção respiratória com filtro do tipo B.
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	 - Procedimentos de segurança de cargas e descargas de substâncias químicas perigosas. - Existêcia de zonas de contenção (diques). - Programa de inspeção e manutenção. - Operações automatizadas. - Tanques preparados para resistir quimicamente a produtos corrosivos. - Pavimento impermeabilizado. - Bacias de retenção. - Equipa de Emergência. - Plano de formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência. - Kits de derrames - Válvulas de fecho de drenagem das águas pluviais. - Estudos de Segurança dos Processos.

		- Processo dotado de um conjunto de alarmes, de forma a desencadear os procedimentos adequados, no sentido de evitar o sobre enchimento. A descida de nível do tanque, associada a perda de contenção dá também, origem a alarme para que se identifique a origem desta Vigilância das instalações.
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na	- São mobilizados meios externos para a recolha e encaminhamento das águas
	envolvente do estabelecimento.	

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

Não Aplicável.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Em caso de acidente grave, a FATER Portugal Unipessoal, Lda., informa de imediato a ocorrência à Câmara Municipal de Matosinhos que, por sua vez, definirá os modos e as formas como será executado o aviso à população e quais as medidas de autoproteção a adotar na envolvente do estabelecimento.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

Aguarda-se aprovação do Plano de Emergência Externo.

Matosinhos, 28 de junho de 2024.

(data)

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	Fater Portugal Unipessoal, Lda.
Endereço do estabelecimento	Rua Monte dos Pipos, 105, 4460 - 865 Custóias —
	Matosinhos
Telefone	22 000 9200
Email	portaria@fatergroup.com
Sítio na internet	http://www.fatergroup.com/pt

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Matosinhos
Endereço	Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos
Telefone	229390900 / 229392400
Email	mail@cm-matosinhos.pt
Sítio na internet	http://www.cm-matosinhos.pt/

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

```
geral [at] apambiente.pt
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora
Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74
```

No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

```
geral [at]prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180
```

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

```
igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n. º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62
```